

Estudo Técnico Preliminar

(OBRA COMUM)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. CATEGORIA DO SERVIÇO: OBRA comum

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade de **OBRA COMUM PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO REDE DE DRENAGEM, INCLUSO ESCORAMENTO DE VALAS LOCALIZADA NA RUA PERNAMBUCO**, sem dedicação exclusiva de mão de obra. A realização de uma contratação para atendimento da demanda, se faz necessária pois não temos mão de obra e materiais especializados para escavação de valas profundas, como é o caso dessa.

2.2. O objeto desta contratação se enquadra como sendo **OBRA COMUM, empreitada por preço GLOBAL**, que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens conforme o disposto no art. 6º, inciso XXI, alínea “a”, da Lei n.º 14.133/21.

2.3. O serviço é enquadrado como **não-contínuo** tendo em vista que não há necessidade permanente de execução de tarefas.

2.4. O prazo de vigência da contratação é de **03 (três) meses** contados a partir do recebimento da ordem de início dos serviços ou assinatura do contrato (se houver), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.5. A conclusão do serviço objeto desta contratação será de forma pré-definida com prazo de vigência prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato conforme o disposto no art. 111, da Lei n.º 14.133/21.

2.6. Quando houver **CONTRATO** o instrumento oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 ÁREA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

3.2 RESPONSÁVEL: Lilian Teresinha Martiny Haigert - Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU

3.3 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Gabriel Brasil (Reg. Munic. Nº 31881 – CREA/RS 263212).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

4.2. São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos(quando for o caso).

4.3. Durante a execução, os serviços serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

- a) itens de segurança e utilizar EPI;
- b) Critérios de Sustentabilidade;
- c) Desempenho e qualidade dos materiais e serviços realizados pela Contratada;
- d) Registros e conformidades trabalhistas de pessoal próprio e na contratação de terceiras;
- e) Capacidade técnica dos executores contratados e equipamentos apropriados para cumprir o cronograma proposto e contratado dentro do prazo estipulado;
- f) Capacidade financeira da Contratada para não suspender os trabalhos nos prazos estipulados em contrato;
- g) Número de funcionários ou contratados adequados ao cumprimento do cronograma físico da obra OBJETO.

4.4. A Prestação do serviço compreende a execução de uma nova rede de drenagem, que necessita de escoramento por causa de sua profundidade, localizada no bairro Parque Amador, Rua Pernambuco. Intervenção é indicada no Termo de Referência e em projeto, anexos ao processo do edital.

Conforme o projeto desenvolvido para a intervenção os principais serviços a serem executados pela Contratante, seguirão as seguintes etapas de execução:

- Instalações iniciais de obra, posicionamento do contêiner e instalação da Placa de Obra.
- Abertura das valas com maquinário adequado.
- Escoramento de vala e posterior preparação do fundo para receber a tubulação de drenagem
- Execução de poço de visita.
- Reaterro das valas com compactação do solo.
- Imprimação e pavimentação asfáltica com CBUQ;
- Remoção do contêiner, limpeza final e entrega da obra.

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.5. Para esta solução, entende-se que não se deve criar critérios de sustentabilidade além dos critérios próprios já existentes nas especificações dos serviços. Visto que critérios sobressalentes podem restringir a competitividade do certame.

4.6. Os serviços a serem executados devem obedecer à Lei n. 12.305/2010, as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública).

4.7. A Contratada deverá, ainda, responsabilizar-se pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, ao disposto nos artigos 3º e 10º da Resolução Conama nº 307/2002.

DA GARANTIA CONTRATUAL

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação, pelas razões abaixo justificadas:

4.8.1. O serviço contrato é pequeno vulto, com baixo risco financeiro e probabilidade de prejuízos ao patrimônio público mínima;

4.8.2. O serviço é caracterizado por atividade não continuada e sem dedicação exclusiva de mão de obra, desobrigando a exigência de garantia de execução;

DA VISTORIA TÉCNICA

4.10. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 8:30 horas às 14:00 horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.10.1. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.10.2. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.10.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.11. Quanto a habilitação técnica, deverão ser atendidas as exigências abaixo:

4.11.1. **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**, dentro da validade, da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

4.11.2. **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**, dentro da validade, do(s) seu(s) Responsável(eis) Técnico(s) pelo objeto da presente contratação, junto ao Conselho

Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

4.11.3. ATESTADO OU CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico (CAT), devidamente registrado no conselho respectivo da região onde os serviços foram executados, que comprovem ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviço de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente contratação, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as seguintes, não se admitindo atestado(s) de fiscalização. Entende-se por compatível com o objeto a prestação dos serviços a seguir:

Execução de Obra com Escoramento de Valas, com área mínima de 162 m²

– **01 ATESTADO. Vedado somatório de quantitativos** para apresentação dos atestados de execução.

4.10.4. Licença de Operação (L.O.) da Jazida de Britas, emitida pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM ou outro órgão Competente. Caso a empresa não possua esta L.O., poderá apresentar uma Declaração de operacionalidade de terceiros, acompanhada de um termo de compromisso, com reconhecimento da assinatura por autenticidade em cartório do representante legal da empresa fornecedora do material, acompanhado da cópia autenticada da licença de Operação da Jazida de Britas, emitida pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM ou outro órgão ambiental competente.

4.10.5. E demais documentações técnicas que se fazem necessárias para a execução do serviço.

DA SUBCONTRATAÇÃO

4.12. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

DA FISCALIZAÇÃO

4.13. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos servidores indicados no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A base da P.O (Previsão Orçamentária) do valor previsto para a execução do OBJETO do Contrato foi baseada nas tabelas de preços fornecidos pelo SINAPI – CEF, com o mês de referência de DEZEMBRO de 2025, e com a tabela de preços SICRO3 fornecido pelo DNIT, mês de referência JULHO de 2025, e com a aplicação de um BDI calculado em 22,11 %, por ser uma obra de baixo risco financeiro.

5.2. O ciclo de vida desta solução consiste em considerar todos os custos diretos e indiretos da contratação a fim de melhor atender à necessidade pública de forma vantajosa à administração. O período relativo ao ciclo de vida desta obra OBJETO deverá ser de no mínimo 5 anos, a partir da sua conclusão e entrega definitiva.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Das Soluções Disponíveis no Mercado e Justificativa da Solução Escolhida

6.1.1. Para atendimento da necessidade descrita neste Estudo Técnico Preliminar, foram analisadas as soluções disponíveis no mercado para a execução de rede de drenagem profunda com escoramento de valas, incluindo os serviços complementares de recomposição do pavimento asfáltico.

6.1.2. Verificou-se que a Administração Pública Municipal não dispõe, em seu quadro próprio, de **mão de obra técnica especializada**, tampouco de **equipamentos, maquinários e materiais adequados** para a execução de escavações profundas com escoramento de valas, atividade que exige conhecimento técnico específico, observância rigorosa às normas de segurança do trabalho e utilização de equipamentos apropriados.

6.1.3. A execução direta dos serviços pela Administração implicaria riscos técnicos, operacionais e de segurança, além de possível aumento de custos e prazos, não se mostrando a alternativa mais eficiente ou vantajosa para o interesse público.

6.1.4. Dentre as alternativas analisadas, a solução que se mostrou **mais adequada, eficiente e economicamente viável** foi a **contratação de empresa especializada**, com comprovada capacidade técnica para executar rede de drenagem com escoramento de valas, poços de visita, reaterro, compactação e posterior recomposição do pavimento asfáltico com CBUQ.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. O serviço foi definido considerando as necessidades da Secretaria de Obras (SMOSU) e a pedido do Gabinete do Prefeito.

7.2. A metodologia para quantificar os itens e serviços necessários para a realização completa do OBJETO foi calculada a partir de levantamentos locais de áreas, aplicando os resultados das medições em planilhas de composição de sistemas, possibilitando assim chegar a um conjunto de resultados das áreas, volumes, quantidades de materiais e serviços, formando uma planilha geral de orçamentação, aplicando inicialmente os tipos de itens e suas quantidades respectivas, para depois aplicar os demais processos indicativos de preços e valores atualizados, conforme a orientação indicada no Item 5.1., acima, formando assim a **P.O. (Previsão Orçamentária) deste Objeto**.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa do valor da contratação e o método de composição dos valores estimam um valor máximo, segundo uma P. O. (Previsão Orçamentária), a ser informada em anexo dos autos processuais, que são procedimentos obrigatórios e prévios à realização de processos de contratação pública.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Não haverá parcelamento para esta solução. O critério de adjudicação do objeto será conforme descrito no **Anexo Dados do Objeto**.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não se verificou aquisições correlatas e/ou interdependentes que venham a inviabilizar a contratação ou interferir no planejamento da demanda.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. Não houve previsão no Plano Anual de Contratações, pois a Prefeitura não se adequou ainda a este planejamento, porém se baseou nas necessidades encontradas nos certames anteriores, pois contribui para a logística e para as missões técnicas e operacionais, tendo em vista ser fundamental para manutenção dos serviços.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. Espera-se com a contratação suprir a necessidade do serviço relacionado pela área requisitante possibilitando o cumprimento à legislação e a continuidade das atividades.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. No específico desta contratação, não há necessidade de adequação estruturais do ambiente do órgão requisitante para a contratação do objeto deste estudo.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Para esta solução não se verificou impactos ambientais relevantes sendo necessário tão somente que se cumpra os critérios de sustentabilidade conforme os itens 4.5, 4.6 e 4.7 deste Estudo Técnico Preliminar e conforme legislação Vigente.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Justificativa da Viabilidade: Tendo em vista a necessidade da contratação e com base na Pesquisa de Preços, declaro que a contratação pretendida é viável nos termos deste Estudo Técnico Preliminar.

15.2. DA ANÁLISE DE RISCOS:

RISCO 1- FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO				
(<input checked="" type="checkbox"/>) Risco Baixo (<input type="checkbox"/>) Risco Médio (<input type="checkbox"/>) Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso no início dos procedimentos licitatórios.	Inatividade dos serviços, objeto da contratação.	Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelo Gestor	Secretaria Demandante.	Antes do início dos Procedimentos Licitatórios

RISCO 2- FALTA DE FORNECEDORES HABILITADOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO				
(<input type="checkbox"/>) Risco Baixo (<input checked="" type="checkbox"/>) Risco Médio (<input type="checkbox"/>) Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atrasos na execução dos serviços.	Fracasso da Licitação.	Elaboração adequada e eficiente do Termo de	Setor de Licitações	Durante o procedimento Licitatório.

	Necessidade de refazer o processo licitatório.	Referência. Elaboração adequada e eficiente do Edital.		
--	--	---	--	--

RISCO 3- : DESCUMPRIMENTO OU INEXECUÇÃO CONTRATUAL				
() Risco Baixo (X) Risco Médio () Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Interrupção na execução do contrato.	Interrupção das atividades que dependem da contratação. Usuários sem os serviços, objeto da contratação	Evitar contratar com preços inexecutáveis Evitar contratar com empresas inidôneas.	Setor de Licitações e Contratos	Durante os Procedimentos Licitatórios. Constante.

16. RESPONSÁVEIS

TÉCNICO RESPONSÁVEL:

Eng. Gabriel Brasil
Eng. Civil CREA-RS 263212
Matrícula Municipal: 31881

Lilian Haigert
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Matrículas, 46992 e 46921

Esteio, 28 de janeiro de 2026.